



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

Rua Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Protocolo: 2219954/2020
Assunto: Registro de candidatura
Interessado: FABIO AUGUSTO VASCONCELOS LOUREIRO

DELIBERAÇÃO CER Nº 008/2020

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 21 da Res. 1.114, de 26 de abril de 2019 e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando o Art. 33 e seu parágrafo único da Resolução 1.114/2019 do Confea:

Art. 33. A Comissão Eleitoral julgará o requerimento de registro de candidatura, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo no presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Parágrafo único. As condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade serão verificadas pela Comissão Eleitoral quando do julgamento do registro de candidatura, independentemente de apresentação de impugnação.

Considerando que após análise dos autos, a CER-AL verificou que o interessado cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Resolução 1.114/2019 do Confea, quanto aos critérios de elegibilidade e não incidiu em nenhuma das causas de inelegibilidade.

DELIBEROU:

1. DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DE FABIO AUGUSTO VASCONCELOS LOUREIRO, para o Cargo de Presidente do Crea-AL.

Maceió, 09 de março de 2020.

Eng. Civ. Digerson Vieira Rocha – Coordenador

Eng. Agr. Eduardo Sarmento Tenorio –
Coord.- Adjunto

Eng. Civ. Messias Rodrigues Filho

Eng. Civ. Flávio Barboza de Lima